

ATA Nº 22

----- Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três reuniu, em reunião extraordinária, o executivo da Junta de Freguesia, na sala de sessões da Freguesia, sob a presidência de Rui Cardoso Maurício, Presidente do executivo, que declarou aberta a reunião eram dezoito horas, com a seguinte ordem do dia: -----

----- **Ponto Um** – Aprovar as Opções do Plano, a Proposta de Orçamento e o Mapa de Pessoal dos Serviços da Freguesia para o ano 2024 -----

----- **Ponto Dois** – Homologação do processo de consulta prévia para aquisição de viatura de passageiros Dácia Duster -----

----- À hora de abertura dos trabalhos estavam presentes, todos os elementos que compõem o executivo desta Junta de Freguesia: -----

- Rui Maurício – Presidente -----
- Maria da Conceição Faustino – Tesoureira -----
- José Lopes – Secretário -----
- Manuel Borrego – Vogal -----
- Paula Pinto – Vogal -----

----- **Dando cumprimento à ordem do dia entrou-se no primeiro ponto – Aprovar as Opções do Plano, a Proposta de Orçamento e o Mapa de Pessoal dos Serviços da Freguesia para o ano 2024.** -----

----- Após análise dos documentos apresentados, o executivo aprovou por unanimidade as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e quatro, os quais irão ser submetidos à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

- **O Orçamento** para o ano de dois mil e vinte quatro importa, tanto na receita como na despesa, o valor de cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três euros (182.573,00€). -----
- **O Plano Plurianual de Investimentos para o ano dois e vinte e quatro** prevê-se o valor de dez mil oitocentos e treze euros (10.813,00€). -----
- **O Plano Plurianual de Atividades para o ano dois mil e vinte e quatro** prevê-se o valor de vinte e um mil e quinhentos euros (21.500,00€). -----
- **Aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e quatro** – O Executivo, após análise, aprovou por unanimidade, o Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano dois mil e vinte e quatro, do qual irá ser dado conhecimento à Assembleia de Freguesia. -----

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Rui, Maria, José, Manuel, Paula]

----- Ponto Dois – Homologação do processo de consulta prévia para aquisição de viatura de passageiros Dácia Duster -----

----- O convite efetuado ao abrigo da consulta prévia para aquisição de veículo ligeiro de passageiros Dácia Duster, apenas teve uma resposta, pelo que de acordo com o n.º 4 do art.º 67 do código dos contratos públicos o júri fica dispensado das suas funções. -----

Depois de devidamente analisada a resposta (e-mail datado de quinze de novembro do corrente ano, registado com o número mil quatrocentos e sessenta e cinco) ao convite para aquisição de veículo ligeiro de passageiros Dácia Duster enviado pela empresa Roques Vale do Tejo – Comércio de Automóveis, S.A. no valor de 19.668,69 € (dezanove mil seiscientos e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) com IVA incluído, pelo que esta Junta deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma mencionada a aquisição de veículo ligeiro de passageiros Dácia Duster, pelo que será dado conhecimento ao mesmo. -----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício sede da Junta de Freguesia de São João Baptista, Concelho de Entroncamento, sito Largo José Duarte Coelho, nº 8, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

PRIMEIRO: Rui Cardoso Maurício, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista. -----

SEGUNDO: José Manuel Ferreira Roque Dias, residente na Praceta Alves Redol, n.º 5 – 6º ESQ, Santarém, com a identificação civil n.º 01101348 e Frederico Luís da Silva Ferreira Roque Dias, residente na Av. 25 de Abril, n.º 18, Santarém, com a identificação civil n.º 08498227, representantes legais da Empresa Roques Vale do Tejo – Comércio de Automóveis, S.A., Contribuinte n.º 507 094 700, com sede na Estrada Municipal (Antiga EN 114) – Edifício Roques Vale do Tejo – Zona Industrial de Santarém. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por consulta prévia para aquisição de veículo ligeiro de passageiros Dácia Duster. -----

Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de vinte e nove de novembro do ano em curso. -----

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, some appearing to be 'J. Cardoso', 'J. M. Ferreira', and 'F. L. da Silva'.

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(Objeto) -----

1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo ligeiro de passageiros Dácia conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

(Preço contratual) -----

Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 19.668,69€ (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) já com IVA incluído. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

(Prazo) -----

O contrato será válido até 30 dias após a sua adjudicação. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

(Disposições por que se rege o fornecimento) -----

1 - A execução do Contrato obedece: -----

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”); -----

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

a) O caderno de encargos; -----

b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

(Caução) -----

1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições finais)

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP.

3 - O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP.

CLÁUSULA NONA

--- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.

Assim o disseram e outorgam.

Ficam arquivados:

- a) Documentos comprovativos de inexistência de dívidas á AT e Segurança Social.
- b) Certificado do registo criminal de Roques Vale do Tejo – Comércio de Automóveis, S.A, com o código de autenticação e acesso 2cad-0c19-cb28-fa55a emitido em 07/11/2023 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da República Portuguesa.
- c) Certificado do registo criminal de José Manuel Ferreira Roques Dias, com o código de autenticação e acesso 7d26-02c7-2cc6-066c2 emitido em 07/11/2023 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da República Portuguesa.
- d) Certificado do registo criminal de Frederico Luís da Silva Ferreira Roque Dias, com o código de autenticação e acesso 3625-59da-3d6e-d605d emitido em 07/11/2023 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da República Portuguesa.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with names like 'Ferreira' and 'Roques' visible.

e) Certificado do registo criminal de João Fernando Lopes Roque Dias, com o código de autenticação e acesso 12ff-57c2-30ac-3e347 emitido em 07/11/2023 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal da República Portuguesa. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

Primeiro Outorgante

Segundos Outorgantes

----- Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião eram vinte horas, e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente, Rui Cardoso Maurício e por mim, José Leitão Lopes, Secretário do Executivo, que a lavrei. -----
